



Dado e passado nesta cidade de Jacupiranga /SP, Cartório do Serviço Anexo das Fazendas aos 11 de março de 2013.

JUNDIAÍ

2ª Vara Cível

EDITAL

EDITAL - RELAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, expedido nos autos da ação de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Recuperação judicial e Falência de RAPIDO JUNDIAÍ TRANSPORTES E TURISMO LTDA., PROCESSO Nº 0002085-71.2001.8.26.0309.

O(A) Doutor(a) Henrique Nader, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos os interessados e a todos que tomarem conhecimento do presente edital que pelo síndico da massa falida, Dr. Rolff Milani de Carvalho, OAB/SP 84.441, foi apresentado o QUADRO GERAL DE CREDORES DA EMPRESA FALIDA RAPIDO JUNDIAÍ TRANSPORTES E TURISMO LTDA, às fls. 768 dos autos da ação falimentar a saber: "QUADRO GERAL DE CREDORES: ENCARGOS DA MASSA (SUMULA 219 DO STJ) - ROLFF MILANI DE CARVALHO (SÍNDICO) R\$ 3.204,14; ROLFF MILANI DE CARVALHO (HONORÁRIOS) R\$ 30.380,97; PRIVILEGIADO TRABALHISTA: BENEDITO ANTONIO THEODORO R\$ 27.510,45; QUIROGRAFÁRIOS BANCO NOSSA CAIXA S/A - R\$ 11.006,03; CABRELUB TRANSPORTE E REVENDA DE PETRÓLEO LTDA - R\$ 31.116,74 TOTAL: R\$ 103.268,32 (CONSOLIDADO EM 04/12/2012) . E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por 02 (duas) vezes e afixado no Fórum local, no lugar de costume. DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE JUNDIAÍ ESTADO DE S.PAULO, PELO 2º OFÍCIO CÍVEL, AOS 08 DE MARÇO DE 2013.

Eduardo Ribeiro Barbosa, Escrivão Judicial I, matr. 302.879.

Henrique Nader
Juiz de Direito

2ª Vara da Família e Sucessões

Cartório da 2ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Jundiaí
Fórum de Jundiaí - Comarca de Jundiaí
JUÍZA: VALERIA FERIOLI LAGRASTA LUCHIARI

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Joana Martins do Rosario, REQUERIDO POR Salvador Martins do Rosario - PROCESSO Nº 0001450-13.1989.8.26.0309.

A MM. Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões do Foro de Jundiaí, do Estado de São Paulo, Doutora Valeria Ferioli Lagrasta Luchiari, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 05/10/2012, foi concedida a substituição da curatela da interdita JOANA MARTINS DO ROSÁRIO, brasileira, solteira, nascida aos 08/08/1944, em Jundiaí / SP, filha de Adão Martins e de Benedicta Ambrósio, e por estar a mesmo desprovida de capacidade de fato e impossibilitada de reger sua pessoa e administrar seus bens, pelo que serão nulos e de nenhum efeito todos os atos praticados por ela, sem conhecimento de seu novo curador definitivo, sobrinho da requerida, HÉLIO MARTINS DO ROSÁRIO, brasileiro, casado, serralheiro, portador da cédula de identidade nº 25.267.675-0 SSP/SP e CPF/MF nº 245.694.278/71, residente e domiciliado na Rua Manoel Camunhas nº 80, Bairro de Medeiros, Jundiaí / SP. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado na cidade de Jundiaí / SP em 08 de março de 2013.

Cartório da 2ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de Jundiaí
Fórum de Jundiaí - Comarca de Jundiaí
JUÍZA: VALERIA FERIOLI LAGRASTA LUCHIARI

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Elaine Gonçalves, REQUERIDO POR Celso Gonçalves - PROCESSO Nº0008123-16.2012.8.26.0309.

O(A) Dr(a). Valeria Ferioli Lagrasta Luchiari, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões do Foro de Jundiaí, Comarca de de Jundiaí / SP do Estado de São Paulo, na forma da lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 27/11/2012, foi concedida a substituição da curatela da interdita Elaine Gonçalves, filha de Waldemar Gonçalves e Aseneth Zamper Gonçalves, nascida aos 28/10/1954, natural de São Paulo / SP, residente e domiciliada na Rua Messina nº 620 aptº 108-B, Bairro do Jardim Messina, Jundiaí / SP, e por estar a mesma desprovida de capacidade de fato e impossibilitada de reger sua pessoa e administrarem seus bens, pelo que serão nulos e de nenhum efeito todos os atos praticados por eles, sem conhecimento de seu novo curador, CELSO GONÇALVES, portador da cédula de identidade nº 8.513.534-3 e do CPF/MF nº: 016.045.608-86, brasileiro, divorciado, contador, residente e domiciliado na Rua Major Quedinho nº 85, aptº 143, Centro, São Paulo / SP, CEP 01050-030. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. Nada mais. Dado e passado na cidade de Jundiaí / SP em 20 de fevereiro de 2013.